ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FROTA E GARAGEM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PMU

CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

1. ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

Os veículos a serem utilizados para atender ao Sistema de Transporte de Umuarama, para o início de operação, estão apresentados na sequência. Os veículos adotados possuem características de acordo com o atendimento das linhas que integram o sistema de transporte. O parâmetro geral adotado para o dimensionamento dos veículos foi de no máximo 06 passageiros em pé por m². As especificações da frota deverão atender às normas ABNT NBR 15.570 de 2009 e ABNT NBR 14.022 de 2011.

A frota de ônibus prevista para o início de operação junto ao sistema de transporte urbano coletivo de Umuarama são veículos da frota pública, adquiridos pela administração municipal:

- 21 ônibus modelo padron de 12 metros;
- 7 micro-ônibus de 9 metros;
- Frota Reserva: 2 padron e 1 micro/midi (a serem apresentados pelo concessionário).

A frota operacional inicial (LOTE "ÚNICO") é de **28 veículos**; somada à frota reserva, totaliza **31 veículos**.

Todos os veículos da frota vinculada à concessão deverão atender às especificações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas da legislação federal pertinente (CONTRAN, CONMETRO, CONAMA), e àquela que trata da acessibilidade, a Lei nº 10.098/2000 e o Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como às estabelecidas ou que vierem a ser determinadas.

No caso de solicitação de nova frota operacional pelo órgão de gestão, deverá sempre estar precedido do respectivo estudo de viabilidade técnica e readequação do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de concessão.

Para início de operação, todos os veículos deverão possuir plataforma elevatória, cumprindo integralmente as normas de acessibilidade. Não será admitida a utilização de veículos sem plataforma elevatória no decorrer do contrato de concessão.

Todos os veículos deverão dispor obrigatoriamente dos seguintes equipamentos:

- Registrador inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- Equipamento de rastreamento (GPS);
- Sistema de bilhetagem com mecanismo de reconhecimento facial;
- Wi-fi;
- Aplicativo de informação on-line de chegada dos ônibus nos pontos de parada.

Os veículos da frota deverão estar vinculados exclusivamente à concessão e estarem licenciados no município de Umuarama. Os veículos da frota, quando em operação, deverão portar placa lateral junto à porta de embarque, com a identificação da linha: número da linha e denominação.

Os veículos da frota deverão portar identificação do ano de fabricação estampado nas laterais, embaixo da janela do motorista e junto da porta de embarque, letras em Arial Caixa Alta, na altura 5 cm e cumprimento total do texto "ANO/FAB: 2025" (exemplo) com 35 cm.

As cores dos veículos da frota deverão ser definidas pelo CONCEDENTE por meio de norma técnica.

10% (dez por cento) dos assentos dos veículos deverão ser reservados para idosos, ficando o mais próximo possível da porta de entrada do veículo e ser marcados para identificação.

Exigências Legais para os Ônibus do Transporte Coletivo

- Atendimento ao CTB – Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- Atendimento às Resoluções do CONMETRO – Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- Atendimento à Legislação ambiental – CONAMA;
- Atendimento à Legislação de Acessibilidade, incluindo, particularmente, no que for aplicável, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e as Normas Técnicas da ABNT NBR 14.022, 15.320, 15.570, 15.646, Portaria INMETRO nº 260 e demais documentos técnicos legais pertinentes, referentes à acessibilidade nesses veículos;
- Atendimento aos Manuais e Regulamentos da Prefeitura Municipal de Umuarama;
- Atendimento às demais legislações municipais pertinentes a veículos de transporte público.

Documentação dos Veículos para inclusão no Sistema

São exigíveis as seguintes documentações relativas aos veículos da frota de ônibus:

- CRLV atualizado;
- Seguro obrigatório;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Notas fiscais de chassis e carrocerias.

Especificação da Frota Reserva

A especificação da frota reserva segue as mesmas condições da frota operante, com idade média de 6 anos e idade máxima de 12 anos.

A frota reserva inicial será disponibilizada pela concessionária, sendo composta por 3 (três) veículos, dos quais 2 (dois) ônibus padron e 1 (um) micro/midi. Os veículos da frota reserva deverão estar equipados com validadores e demais equipamentos embarcados do SBE, adquiridos às expensas da concessionária.

1.1 MODELOS DE VEÍCULOS

Os veículos previstos para a operação da nova rede de linhas de transporte coletivo urbano são ônibus públicos, de propriedade da Prefeitura de Umuarama, sendo 2 modelos: padron (21 ônibus) e micro-ônibus (7 micros).

Quadro de Características de Padron

FROTA DE VEÍCULOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS		
QTD	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**
21	Marca/Modelo	Agrale / Mascarello Gran Via / Chassi MA 17.0
	Fabricação / Modelo	2025 / 2025
	Chassi	4x2
	Marca / Motor	Cummins F 4.5
	Sistema de Emissão de Poluentes	Euro 6
	Potência (CV ou HP)	213 cv
	Combustível / Capacidade tanque	Diesel S 10 / 300 litros
	Posição	Dianteiro
	Cilindros	4
	Tipo de transmissão	Mecânica
	Nº marchas / velocidade a frente	6 a frente / 1 a ré
	Tipo de direção	Hidráulica
	Pneus/rodas/medidas	275 / 80r 22,5
	Estepe	275 / 80r 22,5
	Sistema de freios	Freio estacionamento pneumático cm acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS)
	Sistema elétrico	24v
	Capacidade de carga PBT homologada	16.000 kg
	Tipo de carroceria	Urbano para transporte de passageiros
	Comprimento total (mm)	13.200 mm
	Largura total (mm)	2.600 mm
	Altura interna (mm)	1.900 mm
	Nº passageiros sentados	41 passageiros + 1 box cadeirante / cão guia + motorista
	Tipo de poltronas	Fixas individuais, com encosto alto e estofadas com revestimento courvin
	Cintos de segurança	Sim
	Largura da poltrona	860 mm
	Plataforma Elevatória Veicular - PEV	Sim
	Piso do assoalho	Compensado naval revestido com passadeira antiderrapante

FROTA DE VEÍCULOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS		
QTD	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**
21	Porta pacotes	Não
	Luminária centrais de teto	Sim
	Bagageiros	Não
	Cortina em todo o carro	Não
	Ar-condicionado	Sim
	Janelas	Bipartida deslizante na parte superior
	Cronotacógrafo	Sim
	Espaço para cobrador	Não
	Poltrona do motorista	Hidráulica com regulagem de altura e peso
	Quantidade e tipo de porta lateral direita	03 urbanas padrão, sendo 01 de vão livre no mínimo de 950 mm na dianteira do veículo; 01 no entre eixos de vão livre no mínimo de 1.020 mm com plataforma elevatória veicular - PEV e 01 de vão livre 950 mm na traseira do veículo
	Saídas de emergência	Sim
	Espelhos retrovisores	Sim
	Buzina	Sim
	Kit de ferramentas	Sim
	Adesivação Padrão Município	Sim
	Sirene / Câmera de ré	Sim
	Sistema de corte no acelerador	Sim
	Garantia	12 meses da entrada em operação



Quadro de Características de Micro-ônibus

FROTA DE VEÍCULOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS		
QTD	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**
07	Marca/Modelo	Marcopolo / Volare Attack 9
	Fabricação / Modelo	2025 / 2025
	Chassi	4x2
	Marca / Motor	Cummins ISF 3.8
	Sistema de Emissão de Poluentes	Euro 6
	Potência (CV ou HP)	175 cv / turbo intercooler
	Combustível / Capacidade tanque	Diesel S-10 / 150 litros
	Posição	Dianteiro
	Cilindros	4
	Tipo de transmissão	Mecânica
	Nº marchas / velocidade a frente	6 a frente / 1 a ré
	Tipo de direção	Hidráulica
	Pneus/rodas/medidas	275 / 80 R 17,5
	Estepe	275 / 80 R 17,5
	Sistema de freios	Freio estacionamento pneumático cm acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS)
	Sistema elétrico	24v
	Capacidade de carga PBT homologada	9.200 kg
	Tipo de carroceria	Urbano para transporte de passageiros
	Comprimento total (mm)	9.000 mm
	Largura total (mm)	2.320 mm
	Altura interna (mm)	1.900 mm
	Nº passageiros sentados	41 passageiros + 1 box cadeirante / cão guia + motorista
	Tipo de poltronas	Fixas individuais, com encosto alto e estofadas com revestimento courvin
	Cintos de segurança	Sim
	Largura da poltrona	860 mm
	Plataforma Elevatória Veicular - PEV	Sim
	Piso do assoalho	Compensado naval revestido com passadeira antiderrapante

FROTA DE VEÍCULOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS		
QTD	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
21	Porta pacotes	Não
	Luminária centrais de teto	Sim
	Bagageiros	Não
	Cortina em todo o carro	Não
	Ar-condicionado	Sim
	Janelas	Bipartida deslizante na parte superior
	Cronotacógrafo	Sim
	Espaço para cobrador	Não
	Poltrona do motorista	Hidráulica com regulagem de altura e peso
	Quantidade e tipo de porta lateral direita	02 urbanas padrão, sendo 01 de vão livre no mínimo de 700 mm na dianteira do veículo; 01 no entre eixos de vão livre no mínimo de 1.020 mm com plataforma elevatória veicular - PEV e 01 de vão livre 950 mm na traseira do veículo
	Saídas de emergência	Sim
	Espelhos retrovisores	Sim
	Buzina	Sim
	Kit de ferramentas	Sim
	Adesivação Padrão Município	Sim
	Sirene / Câmera de ré	Sim
	Sistema de corte no acelerador	Sim, com a porta aberta
	Garantia	12 meses da entrada em operação



Vida útil

Durante a vigência da concessão, a idade média máxima da frota operante será de 6 (seis) anos e com idade máxima de 12 (doze) anos. A frota reserva será composta por 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) ônibus padron e 1 (um) micro/midi.

Inspeção / vistoria

A frota será vistoriada semestralmente pelo órgão de gerenciamento, SESTRAM, para verificação das condições de segurança, limpeza e comunicação visual, para emissão de certificado de autorização de circulação dos ônibus no sistema. Os procedimentos para as inspeções periódicas estão definidos na legislação (normas) específica.

Especificação dos fabricantes

A frota disponibilizada para o sistema deverá obedecer às determinações estabelecidas nos Manuais de Especificação da Frota para ônibus dos fabricantes de chassi e carrocerias, e pintura de acordo com comunicação visual definida pelo poder concedente.

Os ônibus deverão possuir assentos especiais devidamente identificados (com adesivos indicativos e cores de encosto diferenciadas) para uso preferencial de gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais, conforme legislação (normas) específica.

Cadastramento

No caso de frota a ser adquirida (Frota reserva e eventuais ampliações de frota), os licitantes deverão apresentar o cronograma de entrega do pedido de compra firmado entre a concessionária e os fornecedores. Os licitantes deverão apresentar a frota a ser utilizada na prestação dos serviços mediante preenchimento da Ficha de Cadastro de Ônibus, que deverão ser classificados por características e modelo de veículo, em planilha a ser fornecida pelo órgão de gerenciamento.

Comunicação visual

O órgão de gerenciamento deverá oficializar a comunicação visual — pintura e inscrições — através de norma técnica específica no prazo de até 90 (noventa) antes da assinatura do contrato.

O quadro a seguir apresenta os dados relativos a frota pública, que deverão ser incluidos nos quadros de frota do anexo IX – Matriz tarifária proposta.

FROTA	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	CATEGORIA	RENAVAM	CHASSI
889	UBI -7F03	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482554833	9BYCBMALATC000009
890	UBK-G40	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482594614	9BYCBMALATC000010
891	UBK-0H53	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482592042	9BYCBMALATC000011
892	UBK-0H73	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482595483	9BYCBMALATC000012
893	UBK-1D81	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482554426	9BYCBMALATC000014
894	UBK-1G36	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482473531	9BYCBMALATC000015
895	UBK-1I30	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482553870	9BYCBMALATC000016
896	UBK-2B30	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482512898	9BYCBMALATC000017
897	UBK-2B50	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482596137	9BYCBMALATC000018
898	UBK-0H91	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01482595750	9BYCBMALATC000013
915	UCE-2J49	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497980256	9BYCBMALATC000021
916	UCE-2J37	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497979266	9BYCBMALATC000023
917	UCE-2J65	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497740476	9BYCBMALATC000024
918	UCE-2J30	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497981554	9BYCBMALATC000022
919	UCE-2J63	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497740069	9BYCBMALATC000026
920	UCE-2J43	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497927436	9BYCBMALATC000028
921	UCE-2J32	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497787324	9BYCBMALATC000029
922	UCE-2J56	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497733739	9BYCBMALATC000030
923	UCE-2J48	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497730837	9BYCBMALATC000027
924	UCE-2J53	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497731299	9BYCBMALATC000031
925	UCE-2J45	AGRALE/MA17.0	2025/ 2026	ÔNIBUS	01497729294	9BYCBMALATC000032
899	UBK-8H44	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	01463049908	93PB98931TC1060
900	UBK-8G97	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	01463048340	93PB98931TC1061
901	UBK-8H48	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	014630452600	93PB98931TC1062
902	UBK-8G99	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	01463051201	93PB98931TC1063
903	UBK-8G98	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	01463044930	93PB98931TC1065
928	UBK-8B49	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	01482472758	93PB98931TC10642
929	UBK-8B41	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2026	MICROONIBUS	01482504747	93PB98931TC10641

2. ESPECIFICAÇÃO DE GARAGEM

Os requisitos mínimos que deverão ser observados pelas instalações de garagem da concessionária são:

Dimensões e instalações gerais: o imóvel disponível ou aquele a ser disponibilizado conforme o compromisso de contrato deverá possuir características que permitam a implantação de garagem de acordo com a legislação urbanística local, em especial a lei de zoneamento e o Plano Diretor Urbano do município.

A área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos, considerando-se os seguintes padrões aplicáveis a cada veículo da frota total (operacional mais reserva):

- Veículos ônibus até 13 m de comprimento: 72 m²;
- Veículos acima de 13 m de comprimento e articulados: 108 m²;
- Veículos micro-ônibus até 10 m de comprimento: 60 m².

A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizadas neste anexo.

A garagem deverá ser instalada em área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem, desde que a garagem ou garagens principais disponham de instalações suficientes para a realização das atividades de manutenção da totalidade da frota.

O piso do pátio, tanto da garagem como de pátio de estacionamento complementar, caso houver, não poderá ser sem pavimento, devendo ser pavimentado em asfalto, concreto, piso de blocos articulados ou paralelepípedo.

Instalações para serviços gerais

São as seguintes instalações necessárias:

Posto de Abastecimento: área coberta e pavimentada, equipada com bombas em quantidade suficiente para o abastecimento da frota da garagem e dos pátios de estacionamento, e no mínimo 2 (duas) bombas, dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.

Posto de lavagem: área dotada de máquina automática e reservatório de água e perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.

Inspeção de frota: área coberta, dotada de pelo menos uma rampa ou valeta.

Instalações para manutenção

São as seguintes instalações necessárias:

Lubrificação e lavagem de peças e chassi: área para lavagem de peças que permita a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente. As paredes da área de lavagem devem ser revestidas, devendo ainda dispor de proteção ao trabalhador. Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas, com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.

Área para serviços de manutenção (oficinas): área coberta, exclusivamente destinada aos serviços de manutenção, dotada de valetas e/ou elevadores, com pontos de fornecimento de ar comprimido e eletricidade. O número de postos de atendimento (valetas/elevadores) deverá ser adequado ao plano de manutenção preventiva, à quilometragem programada da frota e à quantidade de veículos.

Reparos de pneus: área de serviços de borracharia, para reparos de pneus e de rodas, dotada dos equipamentos necessários.

Funilaria e Pintura: área isolada das demais áreas da oficina com sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar poluição sonora e ambiental.

Almoxarifado: área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais.

Sanitários e vestiários: sanitários e vestiários separados por gênero para uso exclusivo do pessoal de manutenção.

Instalações operacionais e administrativas

São as seguintes instalações necessárias:

Setor de tráfego: área destinada ao controle das operações de tráfego, contando com instalações específicas para o Plantão de Tráfego e reserva de operadores, dotadas dos equipamentos e mobiliários necessários.

Administração: área destinada aos serviços administrativos, relativos a Pessoal, Estatística, Recebedoria, Zeladoria, Treinamento etc., sendo recomendável um valor unitário mínimo de 5 m² por funcionário administrativo.

Uso geral: instalações de apoio como: sanitários, vestiário, ambulatório e refeitório.

Considerações Gerais

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, até o início da operação dos serviços, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, garagem provisória previamente aprovada pela SESTRAM, com condições adequadas à guarda, ao abastecimento, à manutenção e à segurança da frota.

A garagem e as instalações operacionais definitivas deverão atender às especificações técnicas deste Anexo e ser disponibilizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, para avaliação e homologação do Poder Concedente, no prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, o anteprojeto das instalações de garagem.